NOVO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



Prof^o. Amauri Sodré da Silva Prefeito Municipal

Profº Adilson Moreira Condesso *Secretário Municipal de Educação*

José Rodrigues Alves Secretário Municipal de Finanças

Silvia Helena A. M. Sperendio Responsável pela Chefia da Divisão de Apoio Escolar

Carla Maria Lopes Cubero de Lima Divisão de Apoio Escolar



A partir de 1º de janeiro de 2021, o FUNDEB tornou-se um instrumento permanente de financiamento da Educação Básica.

- Instituído pela EC 108, de 26 de agosto de 2020
- Dispositivo legal: Constituição Federal, art. 212-A
- ➤ Regulamentação: Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020



LEI Nº 14.276 DE 27 DE DEZEMBRO 2021

EMENDA CONSTITUCIONAL 108/2020

LEI Nº 14.325 DE 22 DE ABRIL DE 2022



O Fundeb não é um único fundo, na verdade, é um conjunto de 27 fundos (26 estaduais e 1 do Distrito Federal) que serve como mecanismo de redistribuição de recursos destinados à Educação Básica. Isto é, trata-se de um grande cofre do qual sai dinheiro para valorizar os profissionais da educação e desenvolver e manter funcionando todas as etapas da Educação Básica — desde creches, Pré-escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio até a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O Fundo tem como objetivo fazer com que haja menos desigualdade de recursos entre as redes de ensino. E é muito importante, pois faz com que a diferença entre a rede que mais investe por aluno e a que menos investe caia consideravelmente.



Regras de utilização dos recursos do Fundeb – Art. 25 e 26 – LF 14.113/20

Serão aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária.

90% do total deve ser gasto no exercício

10%, inclusive de complementação da União, até o 1º quadrimestre (30/04) do exercício imediatamente subsequente.

70% do total (no mínimo)

Remuneração dos Profissionais da Educação em efetivo exercício (art. 61 da LF 9394/96 e Art. 1º da LF 13.935/2019)

30% do total (no máximo)

Pagamento de outras despesas em MDE (art. 70 da LF 9394/96)



Complementações da União – mínimo de 23% do total dos recursos do Fundo

Complementação	Regras de utilização		
VAAF – (10%) Para cada Estado e Distrito Federal, sempre que o valor mínimo por aluno não for atingido.	A mesma dos Arts. 25 e 26, da LF 14.113/2020.		
VAAT – (10,5%) em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno definido nacionalmente não for alcançado.	Art. 27 – Mínimo de 15% em despesas de capital Art. 28 – Destinação de 50% para a Educação Infantil.		
VAAR – (2,5%) em cada rede pública de ensino, condicional à melhoria da gestão e indicadores do SAEB.	A mesma dos Arts. 25 e 26, da LF 14.113/2020.		



Conselho de acompanhamento e controle social do fundeb CACS – Fundeb (municipal)

Base legal:

- Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art. 33 e 34;
- Lei Municipal nº 4780, de 24 de março de 2021



O Conselho de acompanhamento e controle social do fundeb

- √ É um colegiado formado por representantes da comunidade escolar e da sociedade civil, que desempenham o exercício da cidadania e o compromisso com a Educação Pública;
- ✓ Principal função: acompanhamento e controle social quanto aos recursos do FUNDEB e PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar);
- ✓ Deve reunir-se, no mínimo, quatro vezes ao ano;
- ✓ Não é uma unidade administrativa do governo, ou seja, sua atuação é independente.
- ✓ Membros não são remunerados (atividade de relevante interesse social).

Compete ao Conselho do Fundeb

- acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- supervisionar a realização do censo escolar;
- acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal;
- acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE;
- Convocar o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo;
- Realizar visitas para verificar, in loco, a adequação do serviço de transporte escolar, das obras e serviços efetuados nas unidades escolares e a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo; e
- Elaborar e alterar o seu regimento interno.



Regras de Aplicação – Recursos Próprios (Aplicação Mínima Constitucional - CF. Art. 212)			
25% da Receita de Impostos(*) (*) não corresponde a Receita Total do Município			
Aplicação no exercício	Empenhos Liquidados		
Restos a Pagar pagos até 31.01	Desde que haja saldo financeiro para pagamento em 31.12(1)		

(1) O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo glosa Restos a Pagar não quitados até 31 de janeiro do ano seguinte, despesas com fanfarras escolares, museus, bibliotecas e ginásios abertos ao público em geral, gêneros alimentícios da merenda escolar, uniforme escolar, pessoal em desvio de função, entre outros gastos não previstos no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Prestação de contas

CACS-FUNDEB

3º trimestre 2022











Base de Cálculo

Aplicação Obrigatória 25%

Base de Cálculo	R\$ 457.731.420,75
Mínimo a ser Aplicado (25%)	R\$ 114.432.855,19

RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECADADA ATÉ 30/09/2022
Recursos Próprios	205.628.352,15
IPTU	93.534.134,94
ITBI	26.457.840,61
ISSQN	44.432.112,83
IRRF	9.993.704,26
Dívida Ativa de Impostos	24.852.625,95
Atualização Monetária	2.145.961,61
Multa/Juros de Impostos	4.211.971,95
Transferências da União	86.554.997,36
FPM	81.186.193,93
Cota-parte FPM- Anual e julho 1%	5.329.268,97
ITR	39.534,46
Lei Kandir (LC-87/96)	0,00
Transferências do Estado	165.548.071,24
ICMS	119.755.948,48
IPVA	45.062.811,14
IPI	729.311,62
TOTAL DAS RECEITAS DE	457.731.420,75

RECEITA DO FUNDEB — 3º Trimestre 2022			
Receita Arrecadada	R\$ 73.385.217,62		
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 1.008.385,20		
Total Arrecadado	R\$ 74.393.602,80		
Mínimo a ser Aplicado em Profissionais da Educação (70%)	R\$ 52.075.521,96		
Mínimo a ser Aplicado no Exercício (90%)	R\$ 66.954.242,52		

RECEITAS ADICIONAIS – 3º Trimestre 2022	ORIGEM DO RECURSO	ARRECADADA
Transferências do Salário Educação - QSE	União	10.603.640,69
Transferências do PNAE	União	632.126,20
Transferências do PNATE	União	367.381,92
Rendimentos de aplicações financeiras	União	1.142.704,77
Convênio Transporte de Alunos	Estado	0,00
Convênio Alimentação Escolar	Estado	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	Estado	120.157,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS		12.866.010,95



Aplicação dos Recursos Despesas Orçamentárias



EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSO PRÓPRIO – 25%

Natureza da Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.065.785,72	1.065.785,72	1.064.132,74
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303.225,13	303.225,13	273.850,04
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (PARCERIA)	8.762.918,86	6.083.241,12	4.997.510,24
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.253.019,86	1.213.719,86	1.199.919,86
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.215.251,63	1.598.249,54	1.598.249,54
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.915,81	40.915,81	40.915,81
339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.412.129,00	2.412.129,00	2.412.129,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.723.740,66	6.735.668,37	6.650.175,53
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.699.018,00	2.136.287,30	1.672.690,42
339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.749,04	1.749,04	1.749,04
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.730.118,97	297.706,75	297.706,75
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.009.570,88	770.293,16	768.255,16
TOTAL	32.217.443,56	22.658.970,80	20.977.284,13

ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO - 25%

NATUREZA DA DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.315.755,01	2.312.961,38	2.312.961,38
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	636.081,28	636.081,28	560.116,14
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	6.354.027,61	6.070.244,87	6.061.293,93
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	735.418,20	530.493,17	466.578,89
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.384.732,43	5.220.878,31	5.220.878,31
339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	828.080,00	828.080,00	828.080,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.613,62	131.352,92	131.352,92
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.030.941,63	16.186.681,03	15.586.531,88
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.001.248,16	2.357.346,25	2.346.036,64
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.693,22	19.721,32	19.721,32
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.737.387,07	42.960,68	17.970,68
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.552.961,05	774.322,89	772.378,89
TOTAL	53.737.939,28	35.111.124,10	34.323.900,98

Base de Cálculo (Receita de impostos)

Aplicação do Mínimo Constitucional 25% - 3º Trimestre 2022 - R\$ 114.432.855,19					
	Empenhado	Liquidado	Pago		
EDUCAÇÃO INFANTIL	32.217.443,56	22.658.970,80	20.977.284,13		
ENSINO FUNDAMENTAL	53.737.939,28	35.111.124,10	34.323.900,98		
RETENÇÃO FUNDEB	49.354.789,63	49.354.789,63	49.354.789,63		
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	135.310.172,47	107.124.884,53	104.655.974,74		
	29,56%	23,40%	22,86%		

	Despesas com FUNDEB					
	Mínimo de 70% - Remuneração	Profissionais o	da Educação			
Despesa	espesa Descrição Empenhado Liquidado Pago					
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.277.516,55	39.277.516,55	39.176.720,92		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.894.105,99	10.894.105,99	9.359.262,03		
Valor total		50.171.622,54	50.171.622,54	48.535.982,95		
	Porcentagem de aplicação	67,44%	67.44%	65,24%		
	Máximo de 30% - Outras	<u> </u>				
		<u> </u>				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.439.036,87	10.436.932,94	•		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.235.449,45	3.235.449,45	2.841.661,01		
Valor total 14.114.486,3		14.114.486,32	13.786.348,66	13.392.560,22		
	Porcentagem de aplicação	18,97%	18,53%	18%		
	Total geral - FUNDEB	64.286.108,86	63.957.971,20	61.928.543,17		
	Porcentagem de aplicação		85,97%	83,24%		

Agradecemos a Atenção de Todos

Profº Amauri Sodré da Silva

Prefeito Municipal

Profº Adilson Moreira Condesso

Secretário Municipal de Educação

José Rodrigues Alves

Secretário Municipal de Finanças

Silvia Helena A. M. Sperendio

Responsável pela Chefia da Divisão de Apoio Escolar

Carla Maria Lopes Cubero de Lima

Divisão de Apoio Escolar



